



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

STFC/PROTOCOLO
Fls. 1458
Visto 2

CONTRATO N.º 544 /2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA M MORAES & IRMÃOS EIRELI EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valéria Meneses Pettersen Matos**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na PC Vereador Boaventura Moreira de Andrade, 263, Qd 38 Lt 12 Setor Leste Vila Nova- Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.687.346/0001-80, neste ato, representada pelo Sr **MURILO MORAES**, portador do RG nº 763316 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 187.134.161-20.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. **079/2018**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2018.162.317**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 35451223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

STFC / PROTOCOLO

Fis. 1454

Visto

Sec. Executiva de Licitação

Fl. 1449

Ass: [assinatura]

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

24	Flocos de arroz	Flocos de arroz -tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 1kg. COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da lei 123/2006.	Bono arroz	7,88	2447	Kilo	19.282,36
25	Flocos de milho	Flocos de milho 100% farinha de milho flocada, validade mínima de 180 dias. Embalagem: pacote de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na anvisa. Produto equivalente ou de qualidade superior a sinhá e yoki. COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da lei 123/2006.	Bonomil ho	7,89	3973	Kilo	31.346,97
33	Margarina vegetal com sal	Margarina vegetal: cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas, não apresentar gorduras lácteas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Produto equivalente ou de qualidade superior a delícia ou qualy. COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da lei 123/2006.	Delicia	4,60	6040	Unidade	27.784,00
39	Polvilho doce tipo 1	Polvilho doce - tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da lei 123/2006.	Moinho Brasília	4,70	6105	Unidade	28.693,50
Total Geral: 409.294,20 (quatrocentos e nove mil, duzentos noventa quatro reais e vinte centavos)							409.294,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e assinadas pelo (indicar órgão/unidade administrativa e cargo do servidor (gestor) responsável).

2.1.1 O objeto deste contrato deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 35451223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

STFC / PROTOCOLO
Fls. 1055
Visto 1055
Sec. Executiva de Licitação
Fl. 1450
Ass: JP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

2.2.1.1 Todos os produtos deverão ser entregues MENSALMENTE em todas as unidades, conforme relação abaixo ATÉ O DÉCIMO DIA CORRENTE DO MÊS sem atraso, os pedidos serão enviados pela Secretaria Municipal de Educação até o VIGÉSIMO DIA DO MÊS CORRENTE, ou seja, com 10 dias de antecedência para que haja tempo logístico hábil à execução das entregas.

Relação das unidades escolares a serem entregues os produtos solicitados:

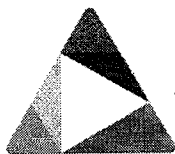
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
2.	Escola Municipal Adelino Ariane - 3278.5548 (Agrup. 05ao 5º ano)	Avenida Odorico Nery, Qd:43 Vila Maria, CEP: 74980-970
3.	Escola Municipal Alexandre Garcia Carrera 3273-3239 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Irmã Maria dos Anjos, Qd: 05 Parque Trindade II
4.	Escola Municipal Amélia Cândida Brasil – 3242-6058 (1º ao 5º ano)	Rua Araguari, Qd: 28 Bairro Cardoso
5.	Escola Municipal Andréia Ferreira Barbosa 3242.7735(Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Coarapucui Esq. c/ Av. Capiaba, Área Escolar, Jardim Helvécia
6.	Escola Municipal Antônio Alves Neto 3283.9224 / 3273-2148(Agup. 05 ao 5º ano)	Rua Juscelino Kubsteck, Qd: 01 Jardim Riveira
7.	Escola Municipal Antônio de Souza Lopes 3584.4595 (1º ao 5º ano)	Avenida Maranhão Esq.C/ Arnaldo Soares S / Nº Setor Alvorada Sul
8.	Escola Municipal Ari Caetano da Costa – 3594 6959 (1º ao 9º ano)	Rua A, esquina com H-157, Cidade Vera Cruz
9.	Escola Municipal Benedito Rodrigues Siqueira –3282.0490 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Av. das Palmeiras Rua Manacá e Ipê, Qd: 32, Nº 17, Jardim dos Buritis.
10.	Escola Municipal Camila Scaliz Figueiredo 3283-1064 (1º ao 5º ano)	Avenida Circular, Qd: Q, Setor Expansul
11.	Escola Municipal Caraíbas – 3288-7396 (1º ao 9º ano)	Avenida Vinhático, Qd: 14 Setor Caraíbas
12.	Escola Municipal Cidade Vera Cruz – 3242-7283 (1º ao 5º ano)	Rua “H” - 104, Qd: 170 Lt: 01 Cidade Vera Cruz
13.	Escola Municipal Cora Coralina 3537-4253 (1º ao 5º ano)	Avenida Italia, Esq. C/ Rua Turim, Qd: 02, Jardim Florença
14.	Escola Municipal Cidade Satélite São Luiz 3284-5455 (1º ao 8º ano)	Avenida Americano do Brasil, Qd: 71 Cidade Satélite São Luiz
15.	Escola Municipal Deraldo Lisboa dos Santos 3283-2698 (1º ao 5º ano)	Rua Hortência, Qd: 18, Jardim Rosa do Sul
16.	Escola Municipal Eurípedes Menezes – 3549-7237 / 3282-1563 (1º ao 9º ano)	Av. Aristelino Borges, qd.14, lts.01-14, Setor Jardim Bonança;
17.	Escola Municipal Francisco de Assis Nunes	Rua Mg 13 Esquina com a Rua Alameda João Reis Setor Madre Germana I
18.	Escola Municipal Francisco Rafael Campos 3584-2012 (1º ao 9º ano) Not. 6º ao 9º ano e EJA	Av.Santana esq. c/Rua Uruguai, Qd: 03, Conjunto Planície
19.	Escola Municipal Guiomar Rosa de Oliveira-3280-4907 (1º ao 5º ano)	Rua Ipê esq. c/ Rua São Vicente Jardim Maria Inês
20.	Escola Municipal Jardim Bela Vista – 3282-8269 / 3282-9565 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua 27 – “A”, Qd: 06 Lt: 08, Jardim Bela Vista
21.	Escola Municipal Jardim Ipê – 3578.7315 (1º ao 5º ano)	Rua JI-29 Q. 122 Lt. 21 Jardim Ipê

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 35451223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

STFC/PROTÓCOLO
Fls. 1956
Visto

Sec. Executiva de Licitação
FL. 1481
Ass:

22.	Escola Municipal Jardim Olímpico II – 3282.0169 (1º ao 5º ano)	Rua X 24, esq/25, Qd 12, lts 01/08, Setor Tocantins
23.	Escola Municipal Joana Angélica Rissares Paganin-3282-9397 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua X – 16, esq. c/ p-01, p-05-A, Residencial Santa Luzia
24.	Escola Municipal José dos Santos Borges Ferreira 3579-6088 / 3296-7765 (1º ao 6º ano) Not. EJA	Rua Santa Luzia, Qd.38, Área Pública- Setor Alto Paraíso
25.	Escola Municipal João Candido da Silva- 3277-4988	Av. W-1 Lt. 22ª A Praça Paulo Machado – Papillon Park
26.	Escola Municipal José Moreira Gontijo 3258-9031 (1º ao 5º ano)	Avenida Major Olegário, Jardim Dom Bosco
27.	Escola Municipal Levina Martins Vieira de Oliveira 3258- 0767 / 3575-3888 (Agrup. 05 ao 9º ano)	Rua Ribeirão Preto, Setor Buriti Sereno Garden
28.	Escola Municipal Luiz da Paixão Viana 3584 3183 (1º ao 5º ano)	Rua Dona Deyze Pinheiro - Quadra 21 Lotes 05/06/07 – Res. VillageGaravelo
29.	Escola Municipal Manoel Cabral da Silva – 3283-6018 / 3255-9821 (1º ao 5º ano)	Rua Atlântida, Qd: 05, Jardim Paraíso
30.	Escola Municipal Maria Gomes da Silva 3594-1159 / 3537-0662 (1º ao 5º ano)	Rua José Magalhães, Setor Colonial Sul.
31.	Escola Municipal Raimundo Coelho dos Santos 3283-9396	Rua 15 “A”, 15 B, Praça “D”, Setor Marista Sul
32.	Escola Municipal Menino Jesus – 3594-1637 (1º ao 5º ano)	Rua “R” – 04, Qd: 27, Parque Ibirapuera
33.	Escola Municipal Nova Olinda – 3584-6288 (1º ao 5º ano)	Avenida Imperial, Qd: 21 Lt: 01, Jardim Nova Olinda
34.	Escola Municipal Neívio Rocha Barbosa 3248-3759 / 3280-1963 (1º ao 5º ano)	Rua 94 Esq c/95 - Área Pública- Setor Andrade Reis
35.	Escola Municipal O Pequenininho – 3283-3455 (1º ao 5º ano)	Rua São Benardo esq. São Francisco Área Pública Centro s/nº
36.	Escola Municipal Olenitino Xavier da Costa – 3584.4596 (1º ao 5º ano)	Rua Santo Antônio, Qd: 58 – H. Área Pública Setor Serra Dourada III
37.	Escola Municipal Parque Flamboyant – 3282-7322 / 3273-3209 (Agrup. 05 ao 5º)	Av. Virgílio Joaquim Ferreira Rua 25 de Dezembro, Qd: 11, Parque Flamboyant
38.	Escola Municipal Parque Santa Cecília 3549-7294 / 3549-7869 (1º ao 8º ano) Not. 6º ao 9º ano	Rua 10, Qd: 13, Área B, Parque Santa Cecília
39.	Escola Municipal Professora Mônica Tomaz da Silva - 3248.0182 / 3248-6296 (1º ao 5º ano)	Rua 49 - Esq. c/ 44- qd.96, lts. 01-02, Bairro Independência
40.	Escola Municipal Pontal Sul – 3596-5159 (1º ao 9º ano)	Rua Espinelio C/ Veterita, Qd: 61, Pontal Sul
41.	Escola Municipal da Paz 3537-2413 (1º ao 5º ano)	Rua Nápoli c/ a Rua Sardenha Jardim Florença
42.	Escola Municipal Roque Inocência Mendes – 3248-2421 / 3273-0587 (1º ao 5º ano)	Rua 01, Bairro Independência
43.	Escola Municipal Santa Tereza de Ávila 3288-7579 / 3575-3908 (1º ao 5º ano)	Rua 201 esq. c/ Rua, 208, Qd: 37, Setor Aeroporto Sul
44.	Escola Municipal Santo André - 3283.6408 (1º ao 5º ano)	Rua Engenheiro Luiz Pangendler C/ 24 de Outubro, Setor Santo André
45.	Escola Municipal Santo Antônio – 3277-5100 / 3284-5507 (1º ao 5º ano)	Rua Antônio Torres, Qd: 100 Lt: 07, Cidade Satélite São Luiz
46.	Escola Municipal São Francisco de Assis- 3579-5819 / 3296-7441 (1º ao 5º ano)	Rua São Salvador, Qd: 115, Área “A”, Jardim Alto Paraíso
47.	Escola Municipal Sebastiana Lourenço Camilo – 3283-3571 (1º ao 9º ano)	Rua NotreDame, Qd: 74 Lt: 06, VillageGaravello
48.	Escola Municipal Sen. Albino Gonçalves Boaventura- 3549-	Rua Marquês de Santos, Qd: 50, Lt: 35 à 55, Jardim

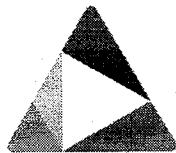
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 35451223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br

(a)



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

STFC / PROTOCOLO

Fis. 1457

Visto 10

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Sec. Executiva de Licitação

FL. 1467

Ass: [assinatura]

	9118 / 3282-1568 (1º ao 5º ano)	Maria Inês
49.	Escola Municipal Serra das Areias – 3537-4268 (1º ao 5º ano)	Rua Arquimedes Esq. C/ Rua Péricles Área Especial Vila Del Fiore.
50.	Escola Municipal São Jorge – 3273-1671 / 3281-5562 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Pedro Gomes, Qd: 23, Parque São Jorge
51.	Escola Municipal Telma Regina – 3596-5317 (1º ao 8º ano)	Rua Doutor Agenor de Barros, Nº 103, Parque Veiga jardim II
52.	Escola Municipal Terra Prometida – 3594-7958 (1º ao 5º ano)	Avenida Josefina da Veiga Jube, Qd: 14 Lts: 01 ao 12, Ind. S. Antônio
53.	Escola Municipal Túlio Costa Ferreira 3537-3124 / 3537-0368 (1º ao 5º ano)	Rua Remo esq. c/ Rua Itamarati, Qd: 54, Pontal Sul
54.	Escola Municipal Valdir Gonçalves de Aguiar – 3537-3763 / 3537-4216 (1º ao 5º ano)	Av. 21 de Abril Rua 39 Qd. c/ Rua 06 APM-8 Jardim Tiradentes
55.	Escola Municipal Vilmar Gonçalves da Silva – 3288-4508 (1º ao 5º ano)	Rua 09 – E, Qd: 45, Garavelo Residencial Park
56.	Escola Municipal Vera Cruz II – 3242-5611 (1º ao 5º ano)	Rua “H” – 55, Qd: 154, Cidade Vera Cruz II
57.	CMEI Amélia Alves de Oliveira – 32833714	Av. Cel. Eduardo A. Barros Área E – Setor Expansul
58.	CMEI Ana Barbosa da Costa	Rua Ituiutaba c/ Rua 24 de outubro, APM16, Setor Santo André
59.	CMEI Azelia de Oliveira	Rua Paris c/ a Rua Canes. Residencial Village Garavelo
60.	CMEI Benedita Maria do Nascimento	Rua Delta c/ a Rua Puru, APM 1, Internacional Park.
61.	CMEI Buriti Sereno – 991235604 (Valéria)	Rua Paulo Setubal, Qd 36. Buriti Sereno
62.	CMEI Cândido de Queiroz	Rua 13, APM 1. Cândido de Queiroz
63.	CMEI Cantídio Rodrigues da Silva	Rua Colombo Baiocchi Filho, APM 1. Vila Maria
64.	CMEI Comunidade Legal – 35378136	Rua São Paulo Qd. 26 Lts.02 – 07 – Jardim Florença
65.	CMEI Deusdete Lêdo Davi	Rua 33 Qd.39, Jardim Bonança
66.	CMEI Euler Fernandes – 3277-3714	Av. das Rosas s/nº - Praça Central. Conjunto Cruzeiro do Sul
67.	CMEI Geralda Ribeiro de Melo	Rua 36 esq. c/ Rua 106, APM 1A, Residencial Garavelo Park
68.	CMEI Jardim Maranata	Rua Rio Jordão esq. Rua Peniel, APM 05, Jardim Maranata
69.	CMEI José Ferreira Câmara	Rua Prof. Edgard Albuquerque Greff, Qd.25 APM 5, Parque Trindade I
70.	CMEI José Vicente de Araújo	Rua X-009, Qd F, Lt 1. American Park
71.	CMEI Leotério Dias Machado	Rua 06 c/ Rua 21 Lts. 12-A e 12-B APM 12, Jardim Tiradentes
72.	CMEI Lucília Viana – 3545 5899	Rua Araxá Qd.11 Lt.06 – Bairro Cardoso
73.	CMEI Manoel Simão Neto	Avenida dos Girassóis, quadra 12 – Setor Andrade Reis.
74.	CMEI Maria Madalena Rodrigues Pereira	Rua 16, Setor Marista Sul
75.	CMEI Ozória Luiza de Jesus – 3578 2952	Rua 206 Qd. 28 Lts.28-31 – Setor Aeroporto Sul
76.	CMEI Parque Primavera	Rua do Ipe, Parque Primavera
77.	CMEI Prof. Olaidés Bonifácio da Silva	Rua Dr. Mauro Pereira Qd. 58, Setor Serra Dourada III
78.	CMEI Prof. Vinovita Guimarães da Silva	Pça Paulo Machado, APM 1B, Setor Papillon
79.	CMEI Rotary Club – 8444 7510 / 3545 5904	Rua Visconde de Macaé Qd. 95 Lts.16/17 – Jardim Maria Inês
80.	CMEI Santa Terezinha – 3248 4380 / 96180434	Av. Independência, Qd.22 Lt.20 – Jardim Monte Cristo
81.	CMEI Similiana Lemes – 3545-4806	Rua H-40, Esq. Com H-94 – Conjunto Estrela do Sul
82.	CMEI Tia Bely – 3545-4800	Praça da Igualdade, Qd.17 Lt.02, Setor Garavelo
83.	CMEI Valdivina Guimarães Silva	Rua 1 esq. c/ Av. Chile Residencial Brasicon
84.	CMEI Vila Delfiore – 3258-4502	Rua Péricles QD.15 LT.16, Vila Delfiore

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 35451223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

STFC / PROTOCOLO Sec. Executiva de Licitação
Fls. 1458
Visto Ass: 1458
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

85.	CMEI Joeslene Martins	Alameda Joao Reis Esq. MG 03, APM 02, Madre Germana
86.	CMEI RESIDENCIAL ARAGUAIA	Rua Sidinei Chaer de Souza APM01 – Residencial Araguaia
87.	EMEI Monteiro Lobato – 3545-4807 / 3537-1112	Rua 27 Esquina Qd. J C/ Rua 12, Área pública, Jardim Tiradentes.
88.	EMEI Profª Vinovita Guimarães da Silva	Rua Nelson Toledo da Silveira apm 05 – Setor Agenor modesto
89.	EMEI Retiro do Bosque	Rua das Pitangueiras esq. C/ Tucumã apm 12-Setor Retiro do Bosque
90.	EMEI Profª Wilsonina de Fátima	Rua Manoel Luiz Ramos c/ 55 Independência Mansões
91.	CEMEP – 3545-4818	Av. Rudá Qd. 37A Lt. 1/2, Vila Brasília
92.	Educandário Evangélico Raios Brilhantes	Rua Rebouças Qd. 05 – Lt. 02 – Jd. Nova Era – CEP: 74916-120
93.	Educandário Evangélico Luz do Saber – 3288-2618	Rua 138 Qd. 15 – Jd. Tropical – CEP: 74946-450
93.	LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS	Rua Dr. Adail Viana Santana, Rua Ipê e Rua dos Pinhais AP
94.	VILA CRUZEIRO DO SUL	Rua Antônio Aramui e Avenida Euclides da Cunha, Área E, na Vila Cruzeiro do Sul.
95.	RESIDENCIAL GARAVELLO PARK	Rua 44e, Qd. 85, APM-2, no Res. Garavelo Park.
96.	CHÁCARA SÃO PEDRO	Rua 5, Chácara São Pedro.
97.	VILA ROMANA	RUA Angélica Frias e Rua Clóvis Coelho com a Rua Eurípedes F. Santos, Quadra 95, Vila Romana.
98.	JARDIM IPÊ	Avenida JI-64, Rua JI-33, JI-56 e Rua JI-57, Qd. 195, Jardim Ipê.
99.	INDEPENDÊNCIA MANSÕES	Avenida Arão de Souza, Qd. 121, APM 02, Setor Independência Mansões.
100.	JARDIM TROPICAL	Rua 105, Quadra 50, Jardim Tropical.
101.	MANSÕES PARAÍSO	Rua J36 com Rua J28, Mansões Paraíso.
102.	RESIDENCIAL CARAÍBAS	APM 24, Rua Bougainville com Avenida Palmeiras e Rua das Acácias com Rua das Aroeiras.
103.	COLONIAL SUL	Avenida Tôquio, esquina com a Av. Rio Branco, Setor Colonial Sul.
104.	SÍTIO SANTA LUZIA	Rua X-20, Qd. 135, no Setor Sítio Santa Luzia.
105.	ROSA DOS VENTOS	Avenida Edilberto Veiga Jardim, esquina com Rua Rui Brasil Hildeu, Setor Rosa dos Ventos.
106.	COMENDADOR WALMOR	Rua Vila Nova, Qd. 08 APM, no Setor Comendador Walmor.
107.	JARDIM ALTO PARAÍSO	Rua Neuza de Jesus Macedo com Rua Santa Iris e Rua São Bartolomeu, no Setor Jardim Alto Paraíso.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 35451223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

STFC / PROTOCOLO
Fls. 1459
Visto 0 Sec. Executiva de Licitação
FL 1454
Ass: [assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito;

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito.

2.6. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produto.

2.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

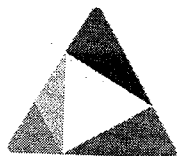
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses**, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. **DO PREÇO:** A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de **R\$ 409.294,20 (Quatrocentos e nove, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

STFC / PROTOCOLO

Fls. 1460

Sec. Executiva de Licitação

Visto [assinatura]

FL 1465

Ass: [assinatura]

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2018.03.0368.04.122.2700.2706.339030 – Fonte 115 – Ficha 20182786

2018.03.0368.04.122.2700.2704.339030 – Fonte 115 – Ficha 20181480

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 35451223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

STFC / PROTOCOLO

Fis. 1461

Visto [assinatura]

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Sec. Executiva de Licitação

FL. 156

Ass: [assinatura]

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- 6.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRTANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9. Manter seus empregados identificados por meio de uniformes, e preferencialmente com crachás onde conste a fotografia;
- 6.1.10. Prestar a garantia e a assistência técnica, quando exigido no Termo de Referência.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

- 6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.2.2. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso às áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estabelecido neste termo.
- 6.2.5. Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 6.2.7. Notificar quanto necessário e emitir parecer referente a qualidade dos produtos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150
Tel.: (62) 35451223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24
E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br

[assinatura]



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

SUPLENTE/PROTÓCOLO
Fls. 1482
Visto 0 - Sec. Executiva de Licitação
Fl. 415
Ass: 10

6.2.8. Visitar semestralmente as empresas ganhadoras do processo licitatório, para verificar a adequação de armazenamento e boas práticas de acordo com os órgãos fiscalizadores vigentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150

Tel.: (62) 35451223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24-

E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

STFC / PROTOCOL
Fls. 1483
Visto 6
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Sec. Executiva de Licitação

FL. 1486

Ass: [assinatura]

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

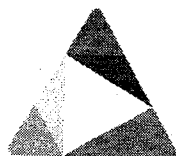
8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n.º 10.520/02, e lei federal n.º 8.666/93 e alterações.





PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

STFC / PROTOCOLO
Fls. 1464
Visto [assinatura]

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, 01 de fevereiro de 2019.

[assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALÉRIA MENESES PETTERSEN MATOS

[assinatura]
MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI EPP
MURILO MORAES

Testemunhas:

1 - Lucia Ruben S. Borges CPF 022.778.041-85
2 - Marcelino H. G. Souza CPF 034.290.021-84

CONTRATO Nº544 /2019 -SEL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2019.****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE)
MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2018.162317.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contratada: COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI ME.
O valor total do contrato é de R\$ 829.946,59.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2019.**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE)
MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2018.162317.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contratada: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME.
O valor total do contrato é de R\$ 498.355,96.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2019.**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE)
MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2018.162317.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contratada: EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.
O valor total do contrato é de R\$ 213.352,53.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2019.**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE)
MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2018.162317.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Contratada: AVÍCOLA GOLÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.
O valor total do contrato é de R\$ 191.646,88.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2019.**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE)
MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2018.162317.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Contratada: MM SUPERMERCADO SIRVA SER EIRELI EPP.
O valor total do contrato é de R\$ 409.294,20.

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃO.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Data Abertura: 13 de março de 2019 às 09h00min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 06 caminhões pipa e os respectivos motoristas. Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: secretaria executiva de licitação – avenida independência, quadra: 23, lote: 04, Jardim. Ipiranga, CEP: 74.968.150. Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Processo: 2017.004.698 Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545. 1223 /6504/6039. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marilda Alves
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018 – SRP

Data Abertura: 13 de março de 2019 às 09h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos de Alto Custo (republicação dos itens que foram fracassados no PE 100/2018 – SRP). Tipo: Menor preço item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2018.207.004 continuidade do 2018.004.330. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62)3545.1221/1223/1224/6039 - Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marilda Alves
Pregoeira.